

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Proj/Ativ. – 1073 Reforma Administrativa

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00 Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 65.000,00 R\$ 80.000,00

Art. 2°. As despesas decorrentes do art. 1° serão coberta pelo superávit financeiro do exercício

anterior na seguinte fonte: Recurso 1500 - 000

R\$ 80.000,00

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 55/2023, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023".

Esta solicitação se justifica, tendo em vista a cobertura das despesas necessárias à realização do concurso público municipal no ano em curso.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal